

À
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 85/2025 – Protocolo 46800/2025

- 1. Informar qual foi o estudo técnico e a motivação administrativa que embasaram as novas regras previstas nos §§ 8º a 10º do art. 14 da Portaria nº 25/2025, que condicionam a atribuição de carga suplementar ao percentual de frequência e ao número de faltas-aulas;**

A Portaria nº 25 de 31 de outubro de 2025 “Dispõe sobre a constituição das Comissões e nomeação dos membros para acompanhamento do Processo Seletivo e Avaliação de Desempenho e Modelo Pedagógico previsto na Lei Municipal nº 6.113 de 7 de outubro de 2025 que dispõe sobre a instituição das Escolas Municipais de Tempo Integral (EMTI) na rede municipal de educação básica mantida pelo poder público municipal, em atendimento à Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que trata do Programa Escola em Tempo Integral, e dá providências correlatas”. Não vislumbramos os mencionados dispositivos no texto, que conta com apenas três artigos.

- 2. Indicar como e quando os docentes foram formalmente comunicados de que tais critérios passariam a ser considerados no processo de atribuição;**
Idem ao item 1.

- 3. Informar quantos profissionais, por segmento de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e AEE), poderão ser atingidos pelas restrições impostas, apresentando os dados por unidade escolar;**
Idem ao item 1.

- 4. Esclarecer como o departamento diferencia faltas justificadas (licenças médicas, afastamentos legais) das faltas efetivamente computadas para fins de restrição de atribuição;**
Idem ao item 1.

- 5. Justificar a razão técnica e jurídica para que o § 10 do art. 14 estenda os efeitos da restrição à carga suplementar para o ano subsequente, mesmo em casos decorrentes de afastamento médico;**
Idem ao item 1.

- 6. Encaminhar orientação interna ou nota técnica que trate da aplicação dos dispositivos mencionados, inclusive sobre a forma de comprovação das ausências e os procedimentos de recurso.**
Idem ao item 1.

7. Descrever passo a passo a operacionalização da atribuição, incluindo ordem de preferência, substituições e critérios de desempate, conforme os arts. 5º, 10 e 11 da Portaria nº 25/2025

Idem ao item 1.

8. Informar onde e com que periodicidade é divulgado o saldo de aulas (art. 27) e o prazo de resposta aos recursos (art. 28), indicando também os canais utilizados para publicação e notificação dos docentes;

Idem ao item 1.

9. Reafirmar o cronograma de atribuição previsto para o ano letivo de 2026, especificando os responsáveis por cada etapa e as medidas adotadas para evitar descontinuidade de aulas.

Idem ao item 1.

10. Informar qual empresa foi responsável pela elaboração e aplicação das provas do último processo seletivo de professores temporários, encaminhando cópia do contrato ou termo de referência correspondente.

A empresa responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 008/2025) foi a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS – ABCP. O Processo Seletivo foi regido pelo Edital e seus anexos, ficando a cargo da ABCP a sua responsabilidade de execução

Segue cópia do Termo de Contrato nº 91/2025.

11. Esclarecer se houve utilização de uma mesma prova para disciplinas diferentes; em caso positivo, apresentar justificativa técnica e a matriz de referência utilizada.

Não houve a utilização de uma prova inteiramente idêntica para todas as funções/disciplinas. Houve a utilização de conteúdo de conhecimentos básicos comum para agrupamentos de funções, separando as provas objetivas por:

- Nível de Escolaridade: Havia separação clara de conteúdo (e valor da taxa de inscrição) para as funções de Nível Médio e as de Nível Superior.
- Conteúdos Comuns (Matemática e Língua Portuguesa): As questões relacionadas a essas matérias eram comuns dentro do mesmo nível de escolaridade (médio ou superior).
- Conteúdo Específico: As provas tinham questões de Conhecimentos Específicos que se diferenciavam conforme a singularidade de cada função pleiteada, como Auxiliar de Educação Básica ou Professor de Ensino Fundamental II (Língua Portuguesa, História, etc.).

A matriz de referência utilizada para o conteúdo cobrado é o Conteúdo Programático detalhado no Anexo I do Edital, além da distribuição de questões por matéria conforme a tabela de provas do Edital (usualmente no Anexo III)

12. Encaminhar cópia dos cadernos de prova e respectivos gabaritos, demonstrando a adequação entre o conteúdo cobrado e a área de formação exigida

A adequação entre o conteúdo cobrado na prova e a área de formação exigida foi estabelecida previamente no Conteúdo Programático (Anexo I) do Edital , que detalha os tópicos avaliados em Conhecimentos Específicos para cada função, garantindo que as questões objetivas se relacionem aos conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento da função e sua singularidade.

Segue cópias: Edital Processo Seletivo nº 08/2025 Cadernos de Provas respectivos Gabaritos

13. Apresentar a lista de classificação final, os critérios de desempate e as estatísticas de recursos apresentados e deferidos, se houver.

Segue anexo.

14. Informar o quantitativo de vagas temporárias abertas no presente exercício, discriminadas por segmento e disciplina, bem como o tempo médio de cobertura das turmas.

CONTRATAÇÕES OCORRIDAS (até a data base de 06/11/2025):

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: 351 atribuições, sendo 338 admissões e 13 desistências- até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: 152 atribuições, sendo 119 admissões e 7 desistências- até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL I : 94 atribuições, sendo 69 admissões e 4 desistências- até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS: 26 atribuições, sendo 14 admissões e 1 desistência- até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA: 3 atribuições, sendo 2 admissões e 1 desistência- até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE: 16 atribuições, sendo 8 admissões e 1 desistência- até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA: 38 atribuições, sendo 14 admissões e 2 desistências- até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II- HISTÓRIA: 3 atribuições, sendo 3 admissões - até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS: 18 atribuições, sendo 11 admissões e 1 desistência- até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA

PORTUGUESA: 30 atribuições, sendo 17 admissões e 2 desistências- até o momento.

PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA: 19 atribuições, sendo 11 admissões.

PROFESSOR DO AEE: 16 atribuições, sendo 7 admissões - até o momento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INFORMÁTICA: 12 atribuições, sendo 7 admissões e 1 desistências- até o momento.

Para auxiliar nas comparações, segue tabela do Processo Seletivo de 2024:

15. Confirmar como se dá a organização e a indivisibilidade dos blocos de atendimento (manhã/tarde) nos Polos do AEE, e quais são os critérios para remanejamento em caso de ausência prolongada do profissional;

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) está organizado na rede municipal de ensino através de 20 Polos, objetivando garantir o acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos os estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE) matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA). A alocação da quantidade de aulas do AEE para cada unidade escolar é definida de acordo com o número de estudantes PAEE ali matriculados. A fim de assegurar a oferta do serviço, no Ensino Fundamental, o AEE é prioritariamente ofertado no contraturno em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), enquanto na Educação Infantil e nas unidades escolares de Tempo Integral, ele ocorre de forma itinerante. A itinerância na Educação Infantil segue as orientações da Nota Técnica MEC Nº 02/2015, e nas unidades de Tempo Integral, a organização está em conformidade com o Ofício MEC Nº 1379/2024. A carga horária do professor do AEE destinada a cada estudante PAEE é, em média, de dois períodos de TTPI (Tempo de Trabalho Pedagógico Individual) semanais. Essa carga é distribuída com um TTPI destinado ao atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais no contraturno e um TTPI no turno do aluno, destinado ao acompanhamento em sala de aula, orientações ao profissional de apoio, observação e, principalmente, ao trabalho colaborativo com os docentes regentes de turma, atribuições previstas na Lei Municipal 4.904/2018. No dia a dia da rotina escolar, os gestores são responsáveis por organizar encontros pedagógicos e garantir que os diversos profissionais trabalhem de forma colaborativa. Tal ação é fundamental para que os educadores realizem o Estudo de Caso e elaborem o Plano Educacional Individualizado (PEI), de acordo com a legislação vigente e recentemente em acordo com o Decreto Federal 12.686/2025. Por fim, quando o Professor do AEE apresentar afastamento acima de 15 dias, os trâmites de substituição são os mesmos dos demais docentes em afastamento, sendo providenciado processo de contratação de professor classificado através de Processo Seletivo para substituir o docente enquanto durar sua licença, conforme previsão legal na Lei Municipal 3.680/2011.

Base legal:

- Resolução CNE 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.



**São
Roque**
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

16. Esclarecer como é garantida a compatibilidade de horários nos casos de carga suplementar e complementação de jornada em mais de uma unidade escolar, conforme previsto nos arts. 5º, 14, 24 e 32 da Portaria nº 25/2025.

Idem ao item 1.